



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 141 Cantagalo, quinta-feira, 25 de outubro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.104/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e da Resolução/CD/FNDE n° 38/2009, de 16/07/2009, e da Lei Municipal n° 262/1997, de 18/04/1997.

RESOLVE:

NOMEAR os representantes, Titulares e Suplentes, para constituírem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE –**, bem como a mesa diretora, **por período de 4 (quatro) anos, a contar do dia 18 de outubro de 2018**, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme a composição seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Rosy Paula Coelho do Couto;

Suplente: Joseli da Conceição Silva.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E/OU TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO:

Titular: Raphael Silva Carvel;

Suplente: Maria Lúcia de Macedo Alves;

Titular: Paula Ponce Barros Marques Faria;

Suplente: Andyara Aparecida dos Santos.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: José Eduardo de Souza Rabelo;

Suplente: Daniele Freitas Rabelo;

Titular: Josiane Acácio Silva;

Suplente: Cintia Ferreira Pinto da Silva.

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Arlindo S. de Oliveira;

Suplente: Suely Gatto de Oliveira;

Titular: Carlos Henrique Furtado Leite;

Suplente: Daniella Vieira Pacheco;

Titular: Jussira Carvalho Falcão;

Suplente: Josélia de Oliveira Couto Melengate.

MESA DIRETORA:

Presidente: Arlindo Souza de Oliveira;

Vice-presidente: Carlos Henrique Furtado Leite.

O exercício de mandato de conselheiro do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** – é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO Nº 001432/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 20/08/2018.

VALIDADE DA ATA: 10/10/2018 a 10/10/2019.

FORNECEDOR: R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME.

CNPJ: 23.245.754/0001-07.

VALOR: R\$ 92.616,45 (noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: A presente ata tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da merenda escolar da Creche Escola Prefeito Geraldo Pires Guimarães e para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantagalo/RJ, dos itens 02, 03, 14, 16, 18, 24, 25, 44, 45, 48, 52, 57, 61 e 63, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	322, de 13 de setembro de 2018

Fonte de Recurso	012 – FNAS
Parcela	1ª de 2018, no valor de R\$ 1.460,00
Parcela recebida em	05 de setembro de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento nº 002/2017**, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 18 de setembro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	343, de 3 de outubro de 2018
Fonte de Recurso	012 – FNAS
Parcela	2ª de 2018, no valor de R\$ 1.460,00
Parcela recebida em	26 de setembro de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento nº 002/2017**, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 10 de outubro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	305, de 30 de agosto de 2018
Fonte de Recurso	000 – Ordinário
Parcela	6ª de 2018, no valor de R\$ 4.000,00
Parcela recebida em	22 de agosto de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;**

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 03 de setembro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	346, de 04 de outubro de 2018
Fonte de Recurso	000 – Ordinário
Parcela	7ª de 2018, no valor de R\$ 4.000,00
Parcela recebida em	18 de setembro de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre a entidade **ASILO DA**

VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;**

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 10 de outubro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	356, de 18 de outubro de 2018
Fonte de Recurso	000 – Ordinário
Parcela	8ª de 2018, no valor de R\$ 3.000,00
Parcela recebida em	04 de outubro de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;**

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 22 de outubro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

www.cantagalo.rj.gov.br

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	357, de 18 de outubro de 2018
Fonte de Recurso	012 – FNAS – FNAS
Parcela	8ª de 2018, no valor de R\$ 5.425,96
Parcela recebida em	04 de outubro de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 22 de outubro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Contratação de serviços a serem aplicados no motor 3304 - Caterpillar pá-carregadeira 930 - Série 71h02706 - arauto 2y2060, pertencente à Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

VALOR: R\$ 27.126,67.

DATA: 09 de novembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Setor de Licitações, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **26/10/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
16/10/2018	SAE SALÁRIO-EDUCAÇÃO - FNDE	96.899,98

Cantagalo/RJ, em 16 de outubro de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Regulamento no site www.cantagalo.rj.gov.br

FESTIVAL DE POESIA FALADA 2018
Cantagalo-RJ
Modalidades: Tema Livre e Tema "Os Sertões"

Inscrições até 25 de Outubro

Premiação 17 de Novembro na Casa Euclides da Cunha a partir das 19h

Secretaria Municipal de Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA
Telefone Secretaria de Turismo: (22)2555-5230